**ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES.** Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), às 11h45min (onze horas e quarenta e cinco minutos), na sala 405 (quatrocentos e cinco), da Faculdade Pitágoras, reuniu-se o Departamento de Direito, sob a Presidência do Chefe de Departamento Bráulio de Magalhães Santos, com a presença dos seguintes docentes: Daniel Amaral Carnaúba, Daniel Mendes Ribeiro, Daniel Nascimento Duarte, Guilherme Gouvêa de Figueiredo, Jéssica Galvão Chaves, João Paulo Medeiros Araújo, Luciana Tasse Ferreira, Marcelo Corrêa Giacomini, Murilo Ramalho Procópio, Nara Pereira Carvalho, Nathane Fernandes da Silva, Nayara Rodrigues Medrado, Paula Campos Pimenta Velloso, Renato Santos Gonçalves, Simone Cristine Araújo Lopes e dos representantes discentes: Bernardo Tempone Gomes Paizante, Bruna de Castro Vieira, Gabriel Vitor Costa Lagares, Itamar Franco Ribeiro Dutra, Rayani Sara Teixeira Guimarães. Justificaram ausência os professores: André Drumond Mello Silva (questões pessoais), Eder Marques Azevedo (aplicação de prova de extensão), Jean Filipe Domingos Ramos, Mario César de Andrade (em viagem) e Rosana Ribeiro Felisberto (acompanhamento do esposo em consulta médica). Após a verificação de quórum suficiente, a Chefia iniciou a reunião, e depois das boas-vindas deu início aos trabalhos, conforme pauta previamente enviada por *e-mail*. Primeiramente, reiterou os prazos dos documentos de PIT's. Solicitou aos docentes a confirmação de envio dos PIT's e se estavam dentro das normas, uma vez que tais documentos precisam ser publicizados. **PAUTA ÚNICA: APRECIAÇÃO/DELIBERAÇÃO SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORAMENTO – DANIEL AMARAL CARNAÚBA**: O professor Bráulio apresentou o pedido de afastamento do docente Daniel Carnaúba e deu a palavra para que ele expusesse suas considerações. O professor Daniel Carnaúba explicou que encaminhou ao departamento seu pedido de afastamento para estágio pós-doutoral do Departamento de Direito Civil da Universidade de São Paulo (USP) no 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestre de 2019 (dois mil e dezenove). Salientou que seu pedido está sendo apresentado fora do prazo anteriormente demarcado conforme estabelecido na normativa, porém, salienta que sua situação se enquadra nos casos excepcionais que o próprio texto trata. Disse haver incompatibilidade cronológica entre o calendário do departamento desta Universidade e o edital publicado pela USP, uma vez que o calendário departamental demanda que os docentes decidam por seu afastamento no início do semestre, ao passo que o edital da USP é semestral, ocorrendo no final semestre e é relativo ao imediatamente posterior, assim sendo, o professor não cumprirá

as duas regras ao mesmo tempo. Expôs ainda que o afastamento compreenderá o período de março a dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). Prof. Daniel Ribeiro fez considerações sobe o pedido; entende que a norma fala da previsão de se fazer o curso de pós-doutorado, mesmo que não tenha se iniciado o processo seletivo ou se tenha manifestação do orientador. Vê que no caso em pauta, tudo se deu depois do prazo fixado, mas poderia ter sido antecipada a intenção de se fazer. Prof. Daniel Carnaúba explica que não fez assim porque não havia vaga e isso foi dito pelo orientador. Todavia, muito depois houve alguma mudança e possibilitou-se a vaga, o que foi manifestado pelo orientador. Prof. Daniel Ribeiro acrescenta que a norma existente poderia ser atualizada, melhor detalhada para cobrir todas as situações, evitando excepcionalidades ou mesmo seu descumprimento. Prof. João Paulo corrobora fala do prof. Daniel Ribeiro e acrescenta que tem sido praxe descumprir normas no departamento e esta será apenas mais uma situação. Terminadas explanações, ouvidas as considerações de todas os inscritos para fala sobre a pauta, esclarecidos os questionamentos apresentados, o tema foi posto em votação. A solicitação de afastamento do professor Daniel Carnaúba foi aprovado pela maioria, havendo 2 (duas) abstenções, quais sejam do próprio professor Daniel Carnaúba (interessado) e do professor João Paulo Medeiros Araújo. Após, a Chefia agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos do dia. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Adenilza Maria Nazário _____, Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 04 de outubro de 2018.

| | |
|---|---|
| Bráulio de Magalhães Santos | |
| Daniel Amaral Carnaúba | |
| Daniel Mendes Ribeiro | |
| Daniel Nascimento Duarte | |
| Guilherme Gouvea de Figueiredo | |
| Jéssica Galvão Chaves | |
| João Paulo Medeiros Araújo | |
| Luciana Tasse Ferreira | |
| Marcelo Corrêa Giacomini | |
| Murilo Ramalho Procópio | |

| | |
|---|---|
| Nara Pereira Carvalho | |
| Nathane Fernandes da Silva | |
| Nayara Rodrigues Medrado | |
| Paula Campos Pimenta Velloso | |
| Renato Santos Gonçalves | |
| Simone Cristine Araújo Lopes | |
| **Representação Discente:** | |
| Bernardo Tempone Gomes Paizante | |
| Bruna de Castro Vieira | |
| Itamar Franco Ribeiro Dutra | |
| Gabriel Vitor Costa Lagares | |
| ~~Luiza Carvalho de Castro~~ RAYANI SARA TEIXEIRA GUIMARÃES | |